



## **DECRETO N° 4.847 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

**“Abre Créditos especiais à Secretaria Extraordinária para Assuntos da Copa 2014”**

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Conforme autorizado no art. 1º da Lei 5.244 de 06 de outubro de 2009 ficam abertos créditos especiais no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), incluindo no orçamento fiscal da Lei 5.168 de 30 de dezembro de 2.008, conforme programa de trabalho a seguir:

I – Órgão: 14 – Secretaria Extraordinária para Assuntos da Copa do Mundo 2014

Unidade: 14.101 – Secretaria Extraordinária para Assuntos da Copa do Mundo 2014

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Apoio Administrativo

Atividade: 2004 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11 – 100	R\$ 120.000,00
-----------------	----------------

Atividade: 2003 – Manutenções dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.14 – 100	R\$ 7.000,00
-----------------	--------------

3.3.90.30 – 100	R\$ 10.000,00
-----------------	---------------

3.3.90.33 – 100	R\$ 30.000,00
-----------------	---------------

3.3.90.39 – 100	R\$ 20.000,00
-----------------	---------------

4.4.90.52 – 100	R\$ 30.000,00
-----------------	---------------

**Parágrafo único** - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais, conforme programa de trabalho a seguir:

I – 29.101 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

04.122.0024.2017

Plano de Cargos, Carreiras e Salários

3.1.90.11 – 100	R\$ 120.000,00
-----------------	----------------

II – 13.603 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

23.695.0033.2080

Manutenção de Terminais de Atendimento aos Turistas

4.4.90.51 – 100	R\$ 50.000,00
-----------------	---------------

4.4.90.52 – 100	R\$ 22.000,00
-----------------	---------------

4.4.90.61 – 100	R\$ 25.000,00
-----------------	---------------

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2009.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**